

CYBER-CID DA SALA DE AULA PARA O COMPUTADOR

Os desafios da cidadania cibernética
na era da informação.

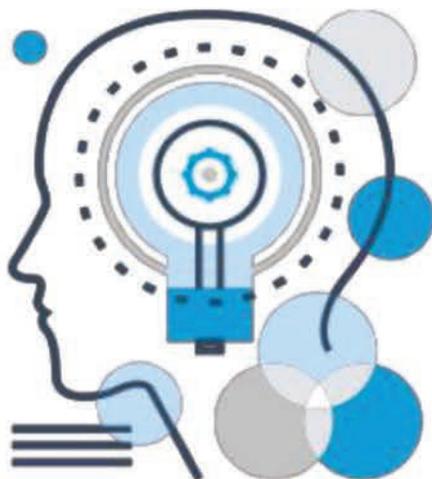


UFPE



Ciência Política

NEA Núcleo de
Estudos
Americanos



CRÉDITOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO(UFPE)

Reitor

Alfredo Macedo Gomes

Unidade Geral

Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH

Unidade de Origem

Departamento de Ciência Política

Núcleo de Estudo

Núcleo de Estudos Americanos – NEA

Coordenador do Núcleo

Prof. Dr. Marcos Aurélio Guedes de Oliveira

CARTILHA CYBER-CID DA SALA DE AULAPARA O COMPUTADOR

Texto

Ana Carolina de Oliveira Assis

Caroline Lucena Cruz

Carlos Eduardo Vieira Braga

David Victor de Melo Chaves

Fernando Henrique Casalunga

Jayane Damascena

Natália Diniz Schwether

Nathália Bittencourt

Thays Felipe David de Oliveira

Vítor de Lima Alves

ÍNDICE

03 - O Núcleo de Estudos Americanos

03 - O projeto CYBER-CID

04 - Acesso à informação

04 - A era da informação

05 - Lei de acesso à informação

05 - Liberdade de expressão

06 - Infraestrutura de rede

06 - O que são vírus?

07 - História dos vírus

07 - Primeiro vírus

08 - Tipos de vírus

09 - Crimes Cibernéticos

10 - Alguns crimes cibernéticos
no código penal brasileiro

11 - Como denunciar?

11 - Redes de contato

06 - **Uso das Redes Sociais**

12 - O que são redes sociais?

12 - Como e quando surgiram
as redes sociais?

13 - O que são *fake news*?

13 - Sites para *fact checking*

14 - Como identificar *fake news*

15 - **Agradecimentos**

O Núcleo de Estudos Americanos

O Núcleo de Estudos Americanos (NEA), vinculado ao Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), é formado, majoritariamente, por discentes do curso de Ciência Política e coordenado pelo Prof. Dr. Marcos A. Guedes de Oliveira. O grupo empreende pesquisas e projetos em três principais áreas: Política Externa, Defesa e Cibernética. No projeto *CYBER-CID da sala de aula para o computador*, o grupo ensina, sobretudo, a aproximar a comunidade acadêmica da população.

O projeto CYBER-CID

A Era da Informação trouxe consigo novos mecanismos de sociabilidade, bem como grandes desafios à cidadania. O projeto CYBER-CID aborda essa nova realidade através de um conjunto de módulos/aulas, pensando soluções para essas novas demandas.

Ressalta-se, também, a importância da aproximação entre a academia e a sociedade, através de atividades de extensão universitária. Esta cartilha é resultado de um esforço de reunir o conteúdo ministrado em curso piloto (realizado, em 2019, na Biblioteca do Compaz Ariano Suassuna), de forma a ampliar o alcance e impacto de nosso projeto.

NEA

Núcleo de Estudos Americanos



Acesso à informação

O acesso à informação é necessário para o exercício da cidadania. Através dele os cidadãos podem realizar o controle das ações estatais e garantir seus direitos. A *Lei de Acesso à Informação* (LAI) atua justamente nisso, ao promover maior transparência no processo decisório e cooperação entre os órgãos públicos e os cidadãos.

Informação: transmissão de notícias, comunicação, ação de informar-se, ensinamento, transmissão de conhecimento, indagação, opinião sobre o procedimento de alguém, parecer técnico dado por repartição, servidor ou funcionário público, investigação, inquérito.

A ERA DA INFORMAÇÃO



13 países implementaram leis nacionais de direito à informação.

70+ países adotaram leis de acesso à informação, outros 30 países estão em processo de adoção.

nenhuma organização intergovernamental reconhecia o direito à informação.

todos os bancos multilaterais de desenvolvimento e uma série de outras instituições financeiras internacionais adotam políticas de divulgação de informações.

direito à informação era considerado medida de governança administrativa

direito à informação é considerado como um direito humano fundamental.

Fonte: MENDEL, Toby. *Liberdade de informação: um estudo de direito comparado*. 2.ed. – Brasília : UNESCO, 2009.



Direito universal: a informação sob guarda do Estado é sempre pública, devendo o acesso a ela ser restringido apenas em casos que justifiquem o sigilo.

Os órgãos públicos não detêm informações eles próprios, mas atuam como zeladores do bem público. Assim, essas informações precisam estar acessíveis.

Lei de Acesso à Informação (LAI): Lei N° 12.527/2012

Normas para Acesso à Informação:

- Art. 5, inciso XXXIII;
- Art. 37, parágrafo 3°, inciso II;
- Art. 216. Parágrafo 2°.

Fonte: Constituição Federal (1988)

LIBERDADE DE EXPRESSÃO

A informação é o “oxigênio da democracia”.

A democracia gira em torno da capacidade dos indivíduos de participar de modo efetivo da tomada de decisões que os afeta. As sociedades democráticas dispõem de ampla gama de mecanismos participativos, desde eleições regulares até órgãos de vigilância mantidos pelos cidadãos, nas áreas de educação pública e serviços de saúde, mecanismos para apreciação de projetos de políticas públicas, leis ou programas de desenvolvimento.

O direito à informação é fundamental, pois ele influencia na garantia de outros direitos humanos.

“Se o direito à liberdade de expressão – que compreende o direito de buscar, receber e transmitir informações e ideias – não é respeitado, não é possível exercer o direito ao voto, além das violações de direitos humanos ocorrerem em segredo, e de não haver como denunciar a corrupção e a ineficiência dos governos”

(Diretor-geral assistente do setor de comunicação e informação da UNESCO KHAN, A. M. – prefácio a obra “Liberdade de Informação – um estudo de direito comparado”. MENDEL, T. 2009)

Infraestrutura de rede

O ciberespaço é, cada vez mais, frequentado pelas novas gerações, estimuladas a vivenciarem o mundo virtual desde muito cedo, entender as configurações da navegação em rede é de suma importância. Por isso, pergunta-se: o que são os vírus? Como atuam?

O QUE SÃO VÍRUS?

Um vírus de computador é um software malicioso que infecta o sistema e faz cópias de si, tentando se espalhar para outros dispositivos conectados na rede.

HISTÓRIA DOS VÍRUS

The Creeper - 1971

“Eu sou o Creeper, pegue-me se puder!”

ARPANET

Rabbit - 1972

Primeiro vírus malicioso, se reproduzia até o sistema parar de funcionar.

PRIMEIRO ANTIVÍRUS

G-data Software

Criado em 1987 por Andreas Lüning e Kai Figge para a plataforma Atari ST

Avast!

Neste mesmo ano foi criada a primeira versão do Avast para combater um vírus chamado Viena.

Alguns Crimes Cibernéticos no Código Penal Brasileiro

- CAROLINA DIECKMANN: INVASÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO (ART. 154- A)
- DIVULGAÇÃO: CENA DE ESTUPRO, DE NUDEZ OU DE SEXO EXPLÍCITO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES (ART. 218 -C)
- REGISTRO: CENA DE ESTUPRO, DE NUDEZ OU DE SEXO EXPLÍCITO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO. (ART. 216 -B)
- PORNOGRAFIA DE VINGANÇA (ART 218-C)



COMO DENUNCIAR?

FAÇA UM B.O.

NOTA ATUARIAL

TIRE PRINTS!

CONVERSE COM ALGUÉM DE CONFIANÇA



REDES DE CONTATO

- DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS

ENDEREÇO: R. DA AURORA, 487 - BOA VISTA, RECIFE - PE, 50050-010
TELEFONE: (81) 3184-3206
EMAIL: DPCRICI@POLICIACIVIL.COM.BR

- CENTRAL CIDADÃ PERNAMBUCANA
0800.281.8187

- SAFERNET - ASSOCIAÇÃO CIVIL

[HTTPS://WWW.SAFERNET.ORG.BR/SITE/INSTITUCIONAL](https://www.safernet.org.br/site/institucional)

Uso das Redes Sociais

Com o advento das redes sociais e o crescente número de usuários, a socialização virtual se tornou um fenômeno cotidiano. E, ao mesmo tempo que ela promove a aproximação de pessoas, o compartilhamento de notícias e o aprendizado, também estão associadas ao roubo de dados pessoais, ao compartilhamento de notícias falsas e a manipulação da opinião pública.

O QUE SÃO REDES SOCIAIS?

Por definição, redes sociais são comunidades de comunicação online na qual o conteúdo é feito pelos usuários.

COMO (E QUANDO) SURGIRAM AS REDES SOCIAIS?

As pessoas têm a necessidade de se comunicar e interagir em grupos. Após o surgimento da internet para uso civil, na década de 70, as pessoas já interagiam em chats e fóruns de discussão desde a década de 80.

Porém, o primeiro site reconhecido como uma rede social surgiu apenas em 1997. Chamado de *Six Degrees*, nele o usuário criava um perfil e poderia criar vínculos com os outros usuários.

1979

Lançamento do UseNet, serviço de e-mail onde os usuários se comunicavam entre si por meio de uma newsletter

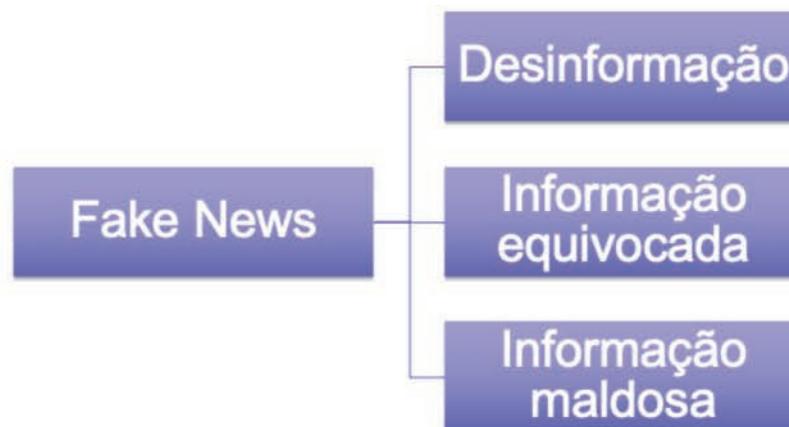
1997

Lançamento do site *Six Degrees*, reconhecido como a primeira rede social

12

13

O QUE SÃO FAKE NEWS?



SITES PARA FACT CHECKING

Agência Lupa - Revista Piauí:
piaui.folha.uol.com.br/lupa

Fato ou Fake - G1:
g1.globo.com/fato-ou-fake

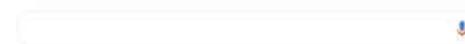
Aos Fatos:
aosfatos.org

E-Farsas - R7:
e-farsas.com

Boatos.org:
boatos.org

Saúde sem Fake News - Ministério da Saúde:
saude.gov.br/fakenews

Google

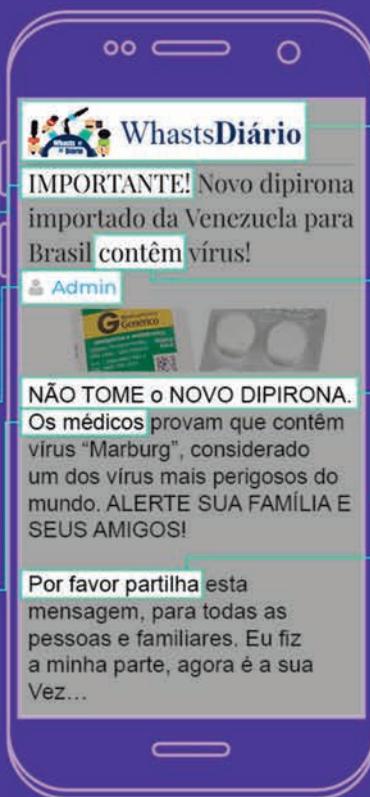


COMO IDENTIFICAR FAKE NEWS

**TOM
ALARMISTA**

**AUTOR
SEM NOME**

**ESPECIALISTAS
DESCONHECIDOS**



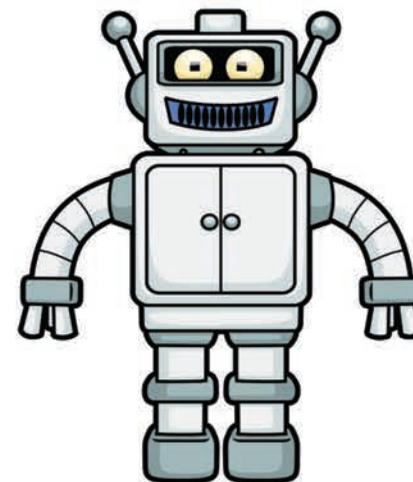
**SITE
DESCONHECIDO**

**ERROS
GRAMATICAIS**

**CONTEÚDO
SENSACIONALISTA**

**PEDE PARA
COMPARTILHAR**

dfndr



Agradecimentos

O desenvolvimento desta cartilha foi possível apenas dado ao apoio da Pró-Reitora de Extensão e Cultura (PROExC) da Universidade Federal de Pernambuco e da Rede CTIDC - projeto de pesquisa formado por grupos de pesquisa sobre segurança e defesa cibernética de instituições de ensino superior civis e militares do Brasil.

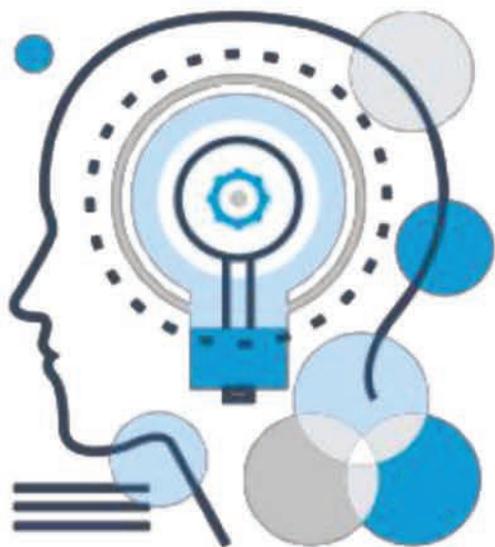
Agradecemos, também, a Biblioteca do Compaz Ariano Suassuna bem como a Escola Dom Bosco Recife, locais onde nos foi possibilitado aplicar o conteúdo aqui exposto em formato de curso.

PROExC
PRÓ-REITORIA
DE EXTENSÃO E CULTURA

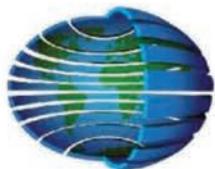
REDE DE
BIBLIOTECAS
PELA
PAZ

COMPАЗ
CENTRO COMUNITÁRIO DA PAZ

REDE CTIDC
.com.br



UFPE



Ciência Política

NEA Núcleo de
Estudos
Americanos